

# Lei nº 81.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender às despesas autorizadas pela lei nº 80, que dispõe sobre a ampliação do quadro de Professores do Ensino Rural desta Prefeitura e fixação de seus vencimentos, ficam alocados os seguintes créditos suplementares a dotação do orçamento vigente:

8 33 0 - 50	Professores a cr. + 3.600,00	cr. + 70.000,00
8 33 0 - 8	Auxiliares a cr. + 2.160,00	Cr. + 2.400,00
Soma		<u>Cr. + 72.400,00</u>

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 3 de abril  
de 1951.  
Leopoldo Figueira  
Secretaria

João Luiz de Carvalho  
Pref. Municipal